
D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1045/2008 de 30 de Outubro de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 2/2006, de 26 de Janeiro, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2009, é o seguinte:

- a) Cinquenta jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Cinquenta jovens oriundos de outras regiões participantes que realizarão estágios nos Açores.

17 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge Leite da Silva Bettencourt*.